

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR ELEITORAL EM TIMON,
MARANHÃO.**

A COLIGAÇÃO “AQUI É O POVO” formada pelos partidos Partido Democrático Trabalhista (PDT – 12), União Brasil (UNIÃO BRASIL – 44), Partido Avante (AVANTE – 70), Mobiliza (MOBILIZA – 33), Democracia Cristã (DC – 27), Solidariedade – 77, Agir (AGIR – 36), Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB – 28), Partido dos Trabalhadores (PT – 13), Partido Comunista do Brasil (PCdoB – 65), Partido Verde (PV – 43) são a Federação Brasil da Esperança- FÉ BRASIL e Rede Sustentabilidade (REDE – 18), Partido Socialismo e Liberdade (PSOL – 50), fazem a Federação PSOL-REDE, por meio de seu representante legal, por meio de seu representante legal **JEFFERSON ARAÚJO VERAS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.992.713-26, inscrição eleitoral nº 059019371198, residente e domiciliado na Rua Adão Belarmino, nº 918, bairro Parque Piauí II, Timon/MA, CEP 65631-260, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 73 da Lei nº 9.504/97, apresentar:

NOTÍCIA DE FATO

Em face de **RAFAEL DE BRITO SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 931.678.813-72, candidato a prefeito da cidade de Timon – MA com CNPJ nº 56.456.263/0001-64, com endereço para intimação na avenida Paulo Ramos, nº 369, centro, Timon/MA, CEP 65.630-140, com número de *WhatsApp* (98) 98819-7929 e endereço de correio eletrônico rafaelsousa.eng@gmail.com, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Trata-se de notícia de fato no intuito de dar conhecimento ao Ministério Público Eleitoral, acerca de fatos que tem sensível repercussão eleitoral no contexto das Eleições do município de Timon, consoante se passa a demonstrar.

Pois bem, dia a dia tem sido comentado no município de Timon acerca do possível uso político das forças policiais da Polícia Militar (PM), o que se deu diante de alinhamento público e notório de um coronel da PM e do próprio Governador do Estado em relação ao candidato Rafael de Brito Sousa.

Tal conclusão não se dá exclusivamente em razão do alinhamento político, mas de constatações inclusive em outros municípios, que inclusive resultaram no afastamento do Coronel Schnneyder do cargo de subsecretário de Segurança Pública do Estado e na investigação de policiais envolvidos nos casos narrados.

Assim, em todo o contexto apresentado, verifica-se que para além de mero boato ou rumor, há fundado receio da utilização das forças policiais a fim de coagir e reprimir apoiadores políticos de Dinair Veloso, sobretudo em razão do fato de que a Polícia Militar - força policial que atua ostensivamente em relação à eleição - é marcada por um forte senso de hierarquia e comando.

Ainda que não se esteja a mencionar o uso completo da Polícia Militar - que é uma corporação séria e dedicada a proteger a população e seus agentes locais - sintam-se impedidos de atuar de forma livre e autônoma em razão da estabelecida hierarquia e as relações umbilicais inerentes à própria corporação.

E diante de tudo isto, é importante destacar um fato ocorrido hoje (04/10/2024) que chama atenção e demanda pronta apuração.

Excelentíssimo Promotor, na manhã do dia 4 de outubro promoveu-se uma abordagem policial de Paulo José de Sousa Soares, sobrinho do notório político Chico Leitoa e apoiador de Dinair Veloso.

Ele se encontrava ao lado do Fórum eleitoral acompanhando uma movimentação reputada estranha em um escritório deste município, tudo isto sem assediar ou atrapalhar qualquer atividade ali desempenhada.

Ocorre que durante este acompanhamento, chegou ao local um veículo Hilux prata, de placa QWC-4A00 de propriedade Rivanda Maria Barros de Miranda oriunda de Bacabal, do qual saiu o conhecido (em Timon) Sargento Evandro Monteiro, que além de desempenhar suas funções junto à corporação trabalha em suas folgas como segurança do candidato Rafael de Brito Sousa.

Ato contínuo, surgiu uma viatura do GOE e realizou a abordagem de Paulo José de Sousa Soares a qual teria sido possivelmente acionada pelo Sargento Monteiro, e que contava com o policial Rafael Santiago, comumente conhecido como Santiago, que inclusive é cônjuge da candidata Lilian Menezes (40190), também policial militar e alinhada politicamente com o candidato Rafael.

A abordagem gerou grande repercussão no âmbito do município e chamou a atenção da população.

Assim, imprescindível promover-se a apuração da legitimidade dos fatos ora apontados com a expedição de ofício ao 11º Batalhão de Polícia Militar a fim de verificar-se acerca da existência de comunicação de qualquer ocorrência nas imediações do Fórum eleitoral na manhã do dia 04/10 e sobretudo, do possível encaminhamento de viatura para realização da abordagem.

Desta feita, necessário apurar a legitimidade acerca dos fatos ora narrados vez que se trata da possível caracterização de variadas espécies de abuso de poder.

Assim, todo o caso carece de apuração dos fatos apresentados em sua inteireza.

DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto requer:

a) A tomada das medidas que o Ministério Público repute imediatamente cabíveis, sobretudo a expedição de ofício ao 11º Batalhão de Polícia Militar em Timon para que se apure a origem da abordagem, como forma de ter um melhor conhecimento dos fatos e a possível instauração das medidas que visem investigar os abusos narrados na presente manifestação com o cumprimento de sua função institucional consoante os termos que se verificarem necessários.

Termos em que pede e espera deferimento.

São Luís/MA, 04 de outubro de 2024.

CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA
OAB/MA Nº 24.247